



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 542, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI N.º 541, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O MÊS AGOSTO DOURADO, DEDICADO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO E DÁ AOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PL Legislativo n.º 23, de 02 de Agosto de 2023.

Autógrafo n.º 28/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Institui o mês de agosto como o "Mês do Aleitamento Materno", no município de Arapeí, a ser comemorados todos os anos.

Artigo 2º - No decorrer do mês de agosto poderão ser intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno com:

- I - Realização de palestras e eventos;
- II - Divulgação nas diversas mídias;
- III - Reuniões com a comunidade;
- IV - Ações de divulgação em espaços públicos;
- VI - Iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Artigo 3º - Fica identificado no mês de Agosto, como símbolo municipal do aleitamento materno o "Laço Dourado" no município de Arapeí.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 12 de Setembro de 2023,

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí